



*Distribuir 20  
para o Sr. Deputado  
do Governo  
26/11/2014*

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 42/X – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015”.

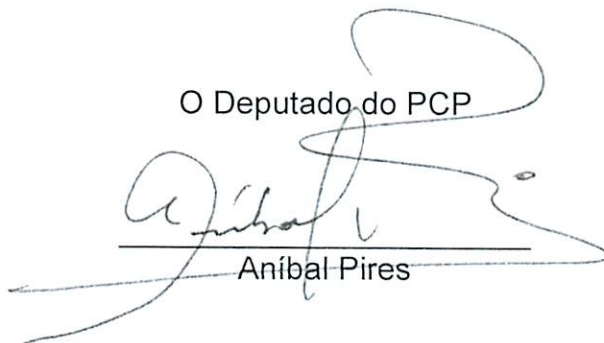
Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014:

*Repetido*

### “Artigo 4º Transferências Orçamentais

1. O Governo Regional dos Açores fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução do Orçamento Regional, fazendo cumprir nesta matéria o disposto no artigo 20º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, alterada pela Lei nº 62/2008, de 31 de Outubro.
2. (...);
3. (...).”

O Deputado do PCP

  
Aníbal Pires

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3417 Proc. n.º 102
Data:	014/11/26 N.º 42/X

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 42/X – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015”.

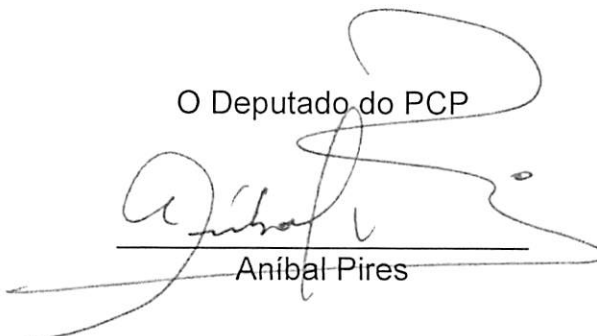
Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014:

“Artigo 10º  
Operações ativas

(eliminado).”

*Reputado*

O Deputado do PCP

  
Aníbal Pires



## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 42/X – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015”.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014:

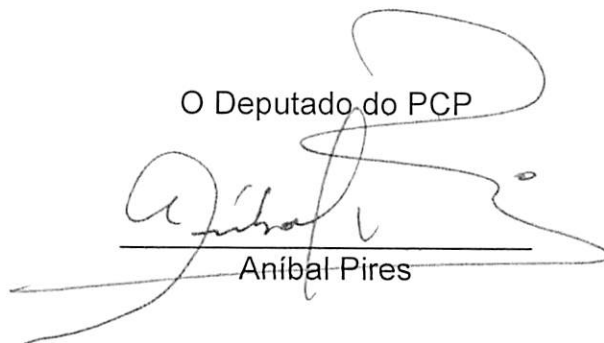
*judicada*

“Artigo 12º

**Alienação de participações sociais da Região**

*(eliminado).”*

O Deputado do PCP

  
Aníbal Pires

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 42/X – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015”.

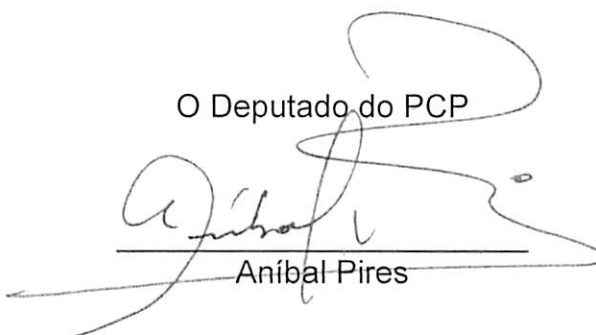
Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014:

*Rejeitado*

“Artigo 15º  
Garantias de empréstimos

(eliminado).”

O Deputado do PCP

  
Aníbal Pires

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 42/X – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015”.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014:

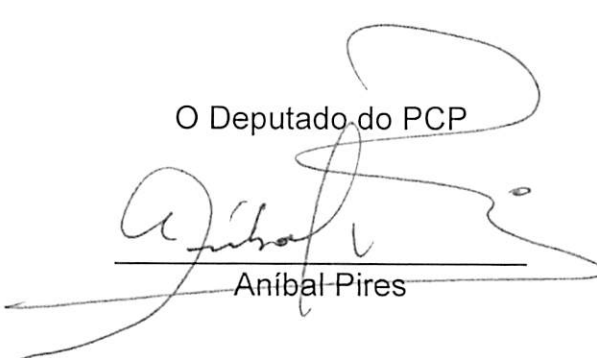
*Rejeitada*

### “Artigo 27º

#### Limitação das remunerações dos gestores públicos regionais

Os gestores públicos regionais não podem usufruir de remuneração superior à estabelecida para o cargo de Secretário Regional.”

O Deputado do PCP

  
Aníbal Pires



## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 42/X – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015”.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014:

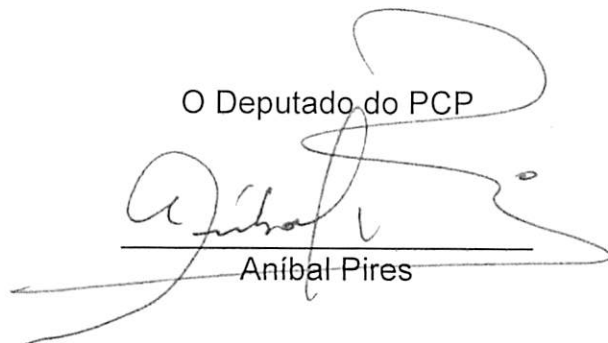
*Rejeitado*

“Artigo 31º

Concessão de subsídios e outras formas de apoio

(eliminado).”

O Deputado do PCP



Aníbal Pires



## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 42/X – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015”.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014:

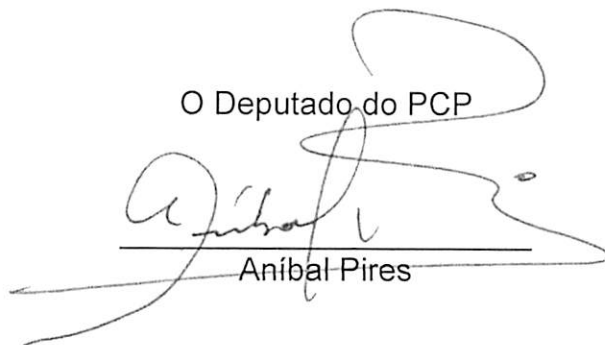
*Rêpetido*

“Artigo 32º

Subsídios e outras formas de apoio abrangidos pelo artigo anterior

(eliminado).”

O Deputado do PCP



Aníbal Pires



## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 42/X – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015”.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014:

*Rejeitado*

### “Artigo 34º

**Atualização do complemento regional de pensão, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril**

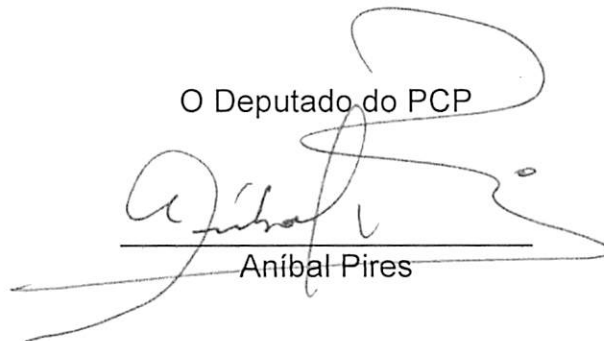
Nos termos definidos no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2007/A, de 23 de outubro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2010/A, de 23 de fevereiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2013/A, de 23 de maio, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/A, de 1 de Agosto, o montante do Complemento Regional de Pensão é fixado, para o ano de 2015, em €60,00 mensais.”

### “MAPA IV DESPESAS DA REGIÃO

**Código 04.00 – Transferências correntes – 324.768.720 €**

**Justificação:** Reforço de EUR: 3.492.720€ para atualização do Complemento Regional de Pensão para o valor de Eur: 60,00€ mensais, com contrapartida de uma redução de igual valor na rubrica 06.00 “Outras despesas correntes”.

O Deputado do PCP



Aníbal Pires





## PROPOSTA DE ADITAMENTO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 42/X – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015”.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de aditamento ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014:

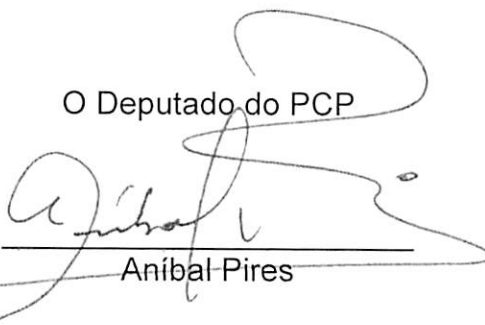
*Reputado*

### “Artigo 34Aº

**Atualização do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de julho**

1. Nos termos definidos no artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 25/2008/A de 24 de Julho, procede-se a um aumento de 10% do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens;
2. Os encargos decorrentes do aumento do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens serão suportados pela dotação provisional.”

O Deputado do PCP

  
Aníbal Pires

## PROPOSTA DE ADITAMENTO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 42/X – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015”.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de aditamento ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014:

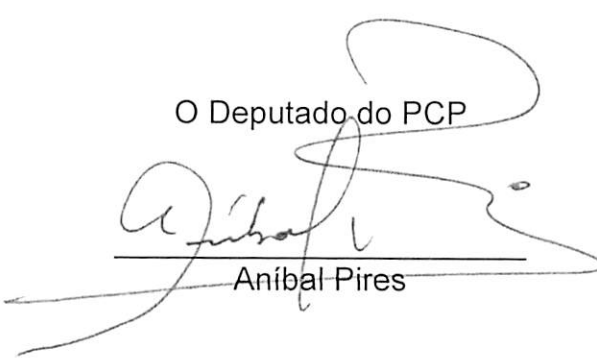
*Rejeitado*

### “Artigo 34Bº

#### Taxas moderadoras no Serviço Regional de Saúde

1. É suspensa a vigência do artigo 1º do Decreto Regulamentar Regional 16/2011/A, de 28 de Junho, durante o ano de 2015.
2. A redução da receita resultante do disposto no número anterior é compensada por transferência de verbas da dotação previsional.”

O Deputado do PCP

  
Aníbal Pires

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 42/X – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015”.

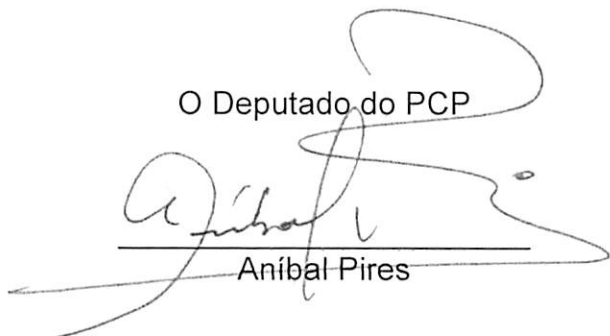
Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014:

*Rejeitado*

“Artigo 35º  
Suspensão da obrigação de reembolso de incentivo

(eliminado).”

O Deputado do PCP

  
Aníbal Pires



## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 42/X – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2015”.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2014:

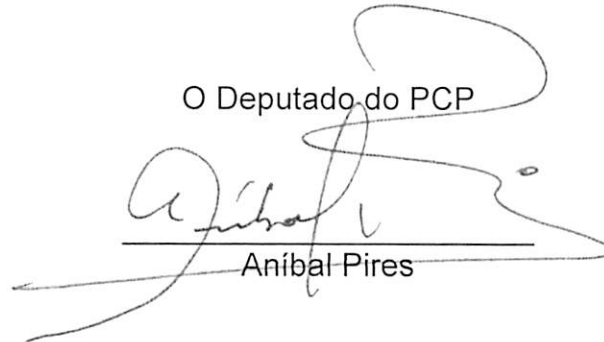
*Rejeitado*

“Artigo 37º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº19/2007/A, de 23 de Julho

(eliminado).”

O Deputado do PCP



Aníbal Pires